Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N.º 437 GVPREVANILDO/CMPV/2025.

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no **Art. 49, & 3º (1), da Lei Orgânica do Município – LOM e Art. 118, Inciso II (2) e Art. 127 do Regimento Interno (3)** desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo **Senhor Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito do Município de Porto Velho,** com cópias ao **Sr. Iremar Torres Lima, Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN,** o que segue:

Seja providenciado, **com URGÊNCIA O ESTUDO DE VIABILIDADE para a relocação do ponto de ônibus para a frente da padaria Isabely no Residencial Porto Belo IV- bairro Socialista,** no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Secretário,

O estudo de viabilidade para a relocação do ponto de ônibus é necessário para avaliar se o novo local proposto oferece melhores condições de segurança, acessibilidade e comodidade aos usuários do transporte público. A mudança busca atender às necessidades da comunidade, facilitando o embarque e desembarque de passageiros, além de melhorar o fluxo de veículos e pedestres na área.

Assim, imperioso se faz que o Poder Público Municipal, em caráter de **URGÊNCIA**, por considerar matéria de utilidade pública, a qual não poderá sofrer solução de continuidade em face da intervenção do Ministério Público para providências, até porque, frise-se a execução do serviço ora solicitado é dever do Município.

Aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2025.

PR. EVANILDO FERREIRA
Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 45FDB64F

Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 24/11/2025, 10:55:11

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 45FDB64F